



PL - PROJETO DE LEI 243/2019 DE 04/04/2019

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA

Ementa:

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SOBRE A PROIBIÇÃO DE SACRIFÍCIOS DE ANIMAIS EM RITOS RELIGIOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

Dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre a proibição de sacrifícios de animais em ritos religiosos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal Decreta:

Artigo 1º - Fica proibido o abate/sacrifício de animais em locais fechados e logradouros públicos com finalidade religiosa no município de São Paulo.

Artigo 2º - O descumprimento disposto no artigo 1º desta Lei, constituirá infração passível de multa, equivalente a 2 (dois) salários mínimos a cada animal abatido e aplicação em dobro em caso de reincidência.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.


RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo – SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

F. nº 01-243
R. 19
V. 19
V. 19

PL
243/2019

CMSP - SGP. 22 - 04/04/2019 - 19:13 - 009454 - 1/1

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

23 ABR 2019

SGP. 42

Segue(m) Untaco(s) nesta data.

documento(s) autuado(s) sob nº

1 a 02 de 04 de 04 de 2011

sob nº 03 04 04 2011

Ass: _____

José Roberto Wey de Melo
Técnico Administrativo
RF: 11.433



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

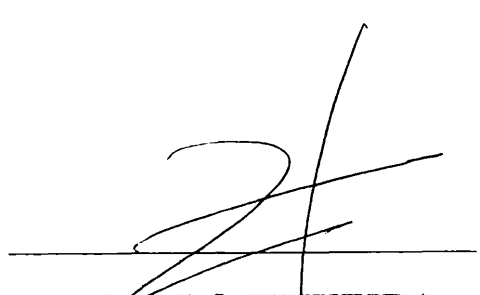
Nos dias atuais, é inconcebível a violência ou maus tratos a animais, sendo um crime penalmente punido se for comprovado sua autuação.

Neste viés, o simples ato de abate de animais em rituais religiosos, é uma prática totalmente cruel e criminosa, sendo repudiado pela grande maioria da população que apoia a proibição de que se trata esse Projeto de Lei.

Sendo assim, não há desfavorecimento às manifestações culturais e religiosas e sim, que animais indefesos sofram por esta atividade cruel e desnecessária, visando o bem-estar animal.

É inadmissível que em pleno século XXI, com tantas evoluções tecnológicas, com o amadurecimento constante do “espírito crítico” da sociedade, exista autorização legal para ceifar a vida dos animais.

Assim, conto com apoio dos meus pares para a aprovação desse importante projeto de lei.



RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR